

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI N° 2.700, DE 2007**

“Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, as Leis nºs 4.886, de 9 de setembro de 1965, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e 10.666, de 8 de maio de 2003, para substituir o termo ‘auxílio-doença’ por ‘auxílio-incapacidade’”.

**Autor:** Deputado RICARDO BERZOINI

**Relator:** Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO

### **I - RELATÓRIO**

O projeto sob exame tem por escopo modificar, em toda a legislação pertinente à matéria, o termo “auxílio-doença” por “auxílio-incapacidade”.

Na Comissão de Seguridade Social e Família, competente para a análise da proposição quanto ao mérito, o projeto foi aprovado por unanimidade.

Neste Colegiado, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Nos termos regimentais, cabe-nos analisar a proposição em tela quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Não vislumbramos nenhum óbice à tramitação do projeto. Foram respeitados os dispositivos constitucionais que regem a matéria, sobretudo quanto à competência legislativa da União (art. 22, I) e à legitimidade de iniciativa (art. 61, *caput*).

Também quanto à técnica legislativa, nada a reparar.

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.700, de 2007.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Relator